COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

PROCESSO N° 23109-004440/2017-80

OBJETO: O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa do ramo da engenharia ou arquitetura, para execução de serviços de revitalização do campo de futebol, localizado no Campus Morro do Cruzeiro, na cidade de Ouro Preto - MG**, conforme os projetos executivos e planilha orçamentária, conforme condições que se enunciam neste edital, projetos, planilhas e demais anexos.

Onde se lê:

5.1.8.1. **Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto licitado será feita através de provas de o licitante possuir em seu quadro, na data prevista para qualificação técnica,** profissional (ais) na área de engenharia ou arquitetura**, mencionado(s) no subitem 5.1.8.1,** detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica – ART(s) ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT(s) e/ou certidão(ões) do CREA/CAU, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado(s) pelo CREA/CAU, que tenha semelhança em complexidade, quantidades e prazos da obra objeto desta licitação para as áreas de maior relevância, conforme subitem 5.1.8.2.1. **guardando correspondência com as certidões do CREA/CAU;**

.

.

.

Leia-se:

5.1.8.1. Registro junto ao CREA **da empresa licitante e do profissional (ais) técnico(s) responsável (áveis) indicado(s) para execução do objeto licitado, <u>engenheiro agrônomo</u>, juntamente com prova atualizada de regularidade com o** CREA (empresa e profissional)**, através de certidão ou outro documento expedido pelo Órgão.** As certidões das empresas que contenham o nome do profissional e estejam regulares satisfazem à solicitação.

5.1.8.2. **Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto licitado**

será feita através de provas de o licitante possuir em seu quadro, na data prevista para qualificação técnica, profissional (ais) na área de engenharia, **mencionado(s) no subitem 5.1.8.1,** detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica – ART(s) ou certidão(ões) do CREA, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado(s) pelo CREA, que tenha semelhança em complexidade, quantidades e prazos da obra objeto desta licitação para as áreas de maior relevância, conforme subitem 5.1.8.2.1. **guardando correspondência com as certidões do CREA;**

5.1.8.2.1 o(s) atestado(s) deverá (ão) ser referente(s) às áreas de maior relevância, sendo no caso <u>o preparo do solo e o plantio de grama para o campo</u>;

5.1.8.2.2. O profissional indicado no subitem 5.1.8.2, será o Responsável Técnico pela obra, conforme determinado na subcláusula 15.3 da Minuta do Contrato – Anexo II.

5.1.8.3. A prova de pertencer ao quadro profissional da empresa poderá ser comprovada através de cópia de anotações em carteira de trabalho ou, contrato de trabalho (CLT) ou, Anotação de Responsabilidade Técnica conforme Lei nº 6496/77, ou, se sócio/proprietário da empresa, através de cópia do contrato social e ART, referida no subitem 5.1.8.3, deverá conter o período do contrato (data de início/término). Caso contrário, juntamente com a ART, deverá ser apresentada a certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica fornecida pelo CREA, constando o nome do profissional(ais) na condição de responsável(véis) técnico(s).

As retificações aqui apresentas, fazem parte do Projeto Básico – Anexo XII do edital, já publicado e divulgado a todos os interessados, não se tratando portanto de alteração do objeto ora licitado.

Antonio Carlos da Silva
Presidente da CPL

Walter Cardoso
Membro da CPL